



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA
Resolução nº 02/2014 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2014

Normatiza as regras do exame de qualificação do doutorado no PPGE.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do dia 13 de junho do corrente ano,

R E S O L V E:

DEFINIR regras para o exame de qualificação do doutorado:

Art. 1º - O exame de qualificação do doutorado será organizado por uma comissão definida pelo colegiado do PPGE.

Art. 2º - Os critérios para inscrição, tipo de prova e prazos serão divulgados em edital cerca de 30 dias antes da data prevista para a prova.

Art. 3º - O exame de qualificação deverá ser realizado em duas provas, uma teórica e outra prática

I – A prova teórica será composta de questões gerais de epidemiologia e estatística, podendo incluir tópicos que não tenham sido especificamente cobertos nas disciplinas obrigatórias do programa. Por outro lado não serão incluídas questões de áreas específicas, como por exemplo, técnicas de avaliação de composição corporal ou atividade física.

II – A prova prática poderá consistir em análise de banco de dados e/ou avaliação da qualidade metodológica de um artigo científico.

III – Em todas as provas será permitido consulta a livros e materiais impressos ou escritos (exceto dicionário). Uso de computadores e calculadora eletrônica será definido no edital específico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, aos doze dias do mês de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Iná da Silva dos Santos
Coordenadora do PPGE

